



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº.1130

de 21 de fevereiro de 1980

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Promoção Social, visando a Remodelação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Promoção Social, visando a Remodelação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis, arcando referida Secretaria, com a importância de até Cr\$600.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura Municipal aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas através da abertura de crédito especial pela Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, até o valor de Cr\$600.000,00-(seiscentos mil cruzeiros), que será ressarcido através do recurso proveniente do artigo 1º, da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi

continua



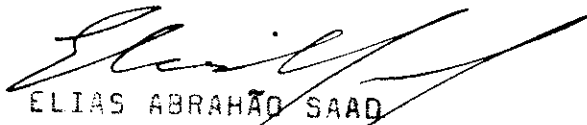
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

-- continuação --

Fls.02

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de fevereiro de 1980.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de fevereiro de 1980.


NELSON MORALES ROSSI
- Secretário -

-oOo-

|